



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2023/23404 - Documento Eletrônico

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: MG CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.585.923/0001-13 com endereço na Rua MARTIM FRANCISCO, nº 67, apto. 104, bloco A, CEP 01.226.-00, Santa Cecília, São Paulo -SP.

Objeto: para ministrar aulas específicas no “Curso Enfrentamento à Violência Sexual e a Aplicação do Protocolo Espanhol No Callem na Bahia”, nas modalidades presencial e a distância (EaD), no dia 28/09/2023, com a carga horária total de 2 horas/aula, conforme Plano de Curso (fls. 8, 19/23 e 390) do processo TJ-ADM-2023/23404

Valor: R\$ 4.818,39 (quatro mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)

Períodos de execução: 28 de setembro de 2023.

Base Legal: Artigo 60, II, § 2º c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5048, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 397 do Processo nº TJ-ADM-2023/23404.

Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2023.


DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



Handwritten signature

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Portaria nº 37/2023

Designa os membros do Fórum Permanente de Judicialização da Saúde.

O Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP, Desembargador MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2023 da UNICORP e nos termos do que dispõe a Resolução nº 27, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor o FÓRUM PERMANENTE DE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE:

Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz de Direito, na condição de Presidente;

Hélio José Vieira Braga, Médico;

Raymundo Paraná Ferreira Filho, Médico e Professor;

René Martins Viana Filho, Advogado;

Rogério Luis Gomes de Queiroz, Promotor de Justiça;

Wilson Chaves de França, Advogado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR

Diretor-Geral da UNICORP

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 71/2023 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a empresa MG Consulting Ltda, inscrita no CNPJ de n. 30.585.923/0001-13 Objeto: Prestação de Serviço para ministrar aula no "Curso Enfrentamento à Violência Sexual e a Aplicação do Protocolo Espanhol No Callem na Bahia", na modalidade de ensino presencial e a distância, no dia 28/09/2023 com carga horária de 2 h/a. Valor total: R\$ 4.818,39 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5048, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-ADM-2023/23404. Data de Assinatura: 25/09/202

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL

ATO N. 08/2023-CGMP/BA

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29, XI e XX, e 30 da Lei Complementar n. 11/96, bem como art. 3º. V e VI da Resolução n. 138/15 – CSMP/BA (RICGMP/BA), designa os Membros Corregedores para exercerem suas funções nos seus respectivos órgãos, de acordo com a organização abaixo:

ÓRGÃO	MEMBRO CORREGEDOR	REGIONAIS
Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor	AURISVALDO MELO SAMPAIO	- Consumidor; - Direitos Humanos; - Educação; - Eleitoral Salvador; - Falências; - Fazenda Pública; - Infância e Juventude; - Meio Ambiente; - Moralidade/Patrimônio Público; - Procuradorias de Justiça. - Salvador - Centros, Grupos e Núcleos; - Saúde.
Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor	ARACY DIAS DA SILVA	- Eleitoral Salvador; - Salvador- Promotorias Cíveis; - Salvador- Promotorias Criminais; - Salvador- Promotorias de Família; - Salvador- Promotorias de Tóxicos e Entorpecentes; - Salvador- Promotorias do Júri; - Salvador- Promotorias Execuções Criminais; - Salvador- Promotorias Militares e Controle Externo.